



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO  
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS  
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI  
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA  
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA  
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO  
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO  
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES  
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES  
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE  
Diretor-Presidente do Turispetro

LEONARDO RANDOLFO  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

ESTELA SIQUEIRA  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 5195

Terça-feira, 23 de maio de 2017



**CORREÇÃO**  
A edição do Diário Oficial do Município de sábado, dia 20 de maio de 2017, circulou incorretamente com o número errado na capa. O correto é edição número 5194 de 20 de maio de 2015.  
(O editor)

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 103 de 22 de maio de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 4392/2017, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.339.660,47 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes do Termo de Convênio nº 0396117-63/2012, Fonte de Recursos 138 – Intervenção em Setores Risco Alto e Muito Alto, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 537 de 22 de maio de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar ANDRESA LOPES DA SILVA, do Cargo de Agente Público Municipal, de Supervisor Geral de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, símbolo APM-1, a partir de 19/05/2017.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 538 de 22 de maio de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar FERNANDO LUIS DIAS TOSTES, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Motorista Particular do Prefeito, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 19/05/2017.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 539 de 22 de maio de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico Adjunto de Coordenação de Políticas para a Juventude, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-4, a partir de 19/05/2017.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 540 de 22 de maio de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar CARLOS ROBERTO DE FARIA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor de Gestão de Projetos e Operação, de Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo DAS-3, a partir de 19/05/2017.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 541 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, os abaixo relacionados, de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Agente Público Municipal, do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis, a partir de 19/05/2017.

- ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES, Assessor Jurídico, símbolo DAS-3
- ISABELA DE OLIVEIRA LISBOA, Assessor Técnico de Planejamento e Captação, símbolo DAS-3
- MARCELO NETO BERLAND, Supervisor Geral do Centro Cultural de Nogueira, símbolo APM-1
- RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA, Assessor do Centro Cultural da Posse, símbolo DAS-5
- HINGO HAMMES, Coordenador Municipal de Esportes – símbolo DAS-1
- ALEXANDRE JERÔNIMO, Assessor de Esporte Comunitário, símbolo DAS-5
- MARCELO RAMOS, Assessor de Esportes para Grupos Especiais e Idosos, símbolo DAS-5
- OMAR LIGEIRO JACOB, Supervisor Geral de Esportes de Rendimento, símbolo APM-1

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 542 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar VANTOIL ALVES DE LIMA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo DAS-3, a partir de 19/05/2017. (Of. nº 332/2017 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 543 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, os abaixo relacionados, de Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, a partir de 19/05/2017.

- RENATO DE SOUZA DE JESUS
  - JOÃO CARLOS BARBOSA
- Motoristas Especiais do Conselho Tutelar, símbolo FG-3

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 544 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar NEIDE DE SOUZA MAIA, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento Operacional, do Gabinete do Prefeito, símbolo FASG, a partir de 19/05/2017.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 545 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, os abaixo relacionados, de Funções Gratificadas da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, a partir de 19/05/2017.

- SONIA REGINA PEREIRA ALVES, Chefe do Departamento de Informações e Dados Gerenciais, símbolo FASG
- ALINE DA SILVA GUIMARÃES, Encarregado de Expediente, símbolo FG-5
- WALNEY CRUZ, Encarregado de Protocolo, símbolo FG-4

(Of. nº 332/2017 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 546 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, os abaixo relacionados, para exercerem Cargos de Direção e Assessoramento Superior, do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis, a partir de 19/05/2017.

- ALEXANDRE FELICIANO VICENTE
  - GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA
  - EDSON MARCIO GUIMARÃES
- Assessores Operacionais de Eventos, símbolo DAS-5

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 547 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, MARCELO NETO BERLAND, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Supervisor Geral de Abastecimento e Produção, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo APM-1, a partir 19/05/2017.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 548 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, os abaixo relacionados, para exercerem Cargos de Direção e Assessoramento Superior, Funções de Assessoramento Superior e Agente Público Municipal, do Gabinete do Prefeito, a partir de 19/05/2017.

- FERNANDO LUIS DIAS TOSTES, Assessor Especial de Gabinete e Logística, símbolo DAS-2
- WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA, Coordenador de Políticas para a Juventude, símbolo DAS-4
- MARINA MASCHERONI COSTA, Assessor Jurídico, símbolo DAS-5
- ANDRESA LOPES DA SILVA
- AUREA CRISTINA PEREIRA KAISER, Assessor de Recepção e Cerimonial, símbolo DAS-5
- ANTONIO PENCINATO DA SILVA
- CARLOS ROBERTO DE FARIA, Supervisores Gerais de Cerimonial – APM-1
- NEIDE DE SOUZA MAIA, Chefe do Departamento de Atendimento Operacional, símbolo FASD

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 549 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, LIVIA MORAIS DE MARCA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico Jurídico, da Secretaria de Assis-tência Social, símbolo DAS-3, a partir 22/05/2017. (Of. nº 1130/2017 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 550 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, os abaixo relacionados, para exercerem Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Agente Público Municipal, do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis, a partir de 19/05/2017.

- ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES, Assessor Técnico Jurídico, símbolo DAS-3
- ISABELA DE OLIVEIRA LISBOA, Assessor de Planejamento e Captação, símbolo DAS-2
- RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA, Assessor Técnico Adjunto do Centro Cultural da Posse, símbolo DAS-4
- HINGO HAMMES, Superintendente de Esportes e Lazer, símbolo DAS-1
- ALEXANDRE JERÔNIMO, Assessor de Esporte Comunitário e Estudantil, símbolo DAS-5
- VERONICA MONK BRAGHINI DA COSTA, Assessor de Esporte de Alto Rendimento, símbolo DAS-5
- MARCELO COSTA ROBERTO, Assessor Técnico Adjunto de Esportes para Grupos Especiais e Idosos, símbolo DAS-5
- OMAR LIGEIRO JACOB, Supervisor Geral de Esportes, símbolo APM-1

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 103 de 22 de maio de 2017**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Obras de Contenção de Encostas	19.01.15.451.2014.2105	4.4.90.51.00	138	38.339.660,74	
				38.339.660,47	-----

**ANEXO AO DECRETO Nº 103 de 22 de maio de 2017**

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Conv. 0396.117-63/12 – Intervenção Setores Risco Alto e Muito Alto – Fonte 138	2.4.7.2.99.04.00.00.00	38.339.660,47
		38.339.660,47

**PORTARIA Nº 551 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, VANTOIL ALVES DE LIMA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Especial de Pregão, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo DAS-2, a partir 19/05/2017. (Of. nº 332/2017 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 552 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, os abaixo relacionados, para exercerem Cargos de Direção e Assessoramento Superior, do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, a partir de 19/05/2017:

– ARTHUR JOSÉ VARELLA GUEDES, Assessor Especial de Gestão e Fomento a Cultura e Esportes, símbolo DAS-2  
– JULIO CESAR GOMES, Gerente Operacional, símbolo DAS-3

(Of. COE GP nº 206/2017 – IMCE)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 553 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs 7.510/2017, 7.516/2017, os abaixo relacionados, para exercerem Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, a partir de 19/05/2017.

– RENATO DE SOUZA DE JESUS  
– JOÃO CARLOS BARBOSA  
Motoristas do Conselho Tutelar, símbolo FG-3

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 554 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, as abaixo relacionadas, para exercerem Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social, a partir de 19/05/2017.

– PRISCILA CRISTINA FREIRE  
– ANDREZA DA SILVA SOUZA  
Chefes da Seção de Programas Sociais Habitacionais, símbolo FG-2

– GRACIELE VANZAN ESTRELA FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Acolhimento em Família Acolhedora, símbolo FG-2

(Of. nº 1130/2017 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 555 de 22 de maio de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, os abaixo relacionados, para exercerem Funções Gratificadas e Funções de Assessoramento Superior, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, a partir de 19/05/2017:

– SONIA REGINA PEREIRA ALVES, Chefe do Departamento de Controle e Análise de Procedimentos Licitatórios, símbolo FASD

– WALNEY CRUZ, Chefe da Seção de Zeladoria, símbolo FG-2

– ALINE DA SILVA GUIMARÃES  
– CAROLINA COUTO DUARTE  
– CLAUDIA SOUZA GOMES ROSA DA PAZ  
– FERNANDA HANG DE OLIVEIRA  
Encarregados de Expediente, símbolo FG-4

(Of. nº 332/2017 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de maio de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS  
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CMACS/FUNDEB, para a reunião extraordinária no dia 23 de maio de 2017, às 14h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situada Av. Koeler nº 260, Centro, Petrópolis, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura da ata da reunião anterior.
- 2) Envio da análise conclusiva para o FNDE referente ao período do ano anterior.
- 3) Elaboração de resposta ao ofício do Ministério Público Estadual.
- 4) Assuntos gerais.

**CLAUDIA ARANTES GUEDON TOBLER**  
Presidente do Conselho do Fundeb

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 25 de maio de 2017, às 9h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Petrópolis, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da Ata anterior.
- 2) Cadastro das Instituições no COMSEA.
- 3) Comissão de organização da Conferência.
- 4) Audiência com Prefeito.
- 5) Audiência pública na Câmara.
- 6) Assuntos Gerais.

**EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Presidente do COMSEA

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2017**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os Srs. FELIPE SOARES BERNARDES, GUILHERME RODRIGUES FRANCISCO, LEANDRO DE OLIVEIRA FELISARDO e VANESSA PELLI VEIGA.

OBJETO: Prorrogar o prazo da cláusula 1ª do instrumento original, no período de 25/04/2017 a 24/10/2017, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento.

FUNDAMENTO: Nos termos de que faculta a Lei nº 7.137 de 20/12/2013 em seu Artigo 3º, parágrafo único, de acordo com os Processos nº 03570/2015 e 05395/2017.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2017**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e a Srª. PRISCILA CORREA SABBADIN.

OBJETO: Prorrogar o prazo da cláusula 1ª do instrumento original, no período de 25/04/2017 a 24/10/2017, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento.

FUNDAMENTO: Nos termos de que faculta a Lei nº 7.137 de 20/12/2013 em seu Artigo 3º, parágrafo único, de acordo com os Processos nº 03570/2015 e 05395/2017.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2017**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e a Srª. VAN DERLEA CARDOSO DE OLIVEIRA FERREIRA.

OBJETO: Prorrogar o prazo da cláusula 1ª do instrumento original, no período de 25/04/2017 a 24/10/2017, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento.

FUNDAMENTO: Nos termos de que faculta a Lei nº 7.137 de 20/12/2013 em seu Artigo 3º, parágrafo único, de acordo com os Processos nº 03570/2015 e 05395/2017.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 25/17**

PROCESSO Nº 16.682/15 – CARLOS ALBERTO P. DA SILVA. Compareça com urgência, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos 11 de maio de 2017.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**  
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 26/17**

PROCESSO Nº 16.662/15 – MARCOS PAULO FERREIRA D. LOPES. Compareça com urgência, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria

de Administração e de Recursos Humanos para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos 11 de maio de 2017.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 078/2017**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2017, livro D-22, fls. 94/119. Processo Administrativo nº 3110/2015. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. EPP. O objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PRO-PAGANDA E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – sob demanda, conforme o previsto no subitem 1.1 do anexo I (Termo de Referência) do Edital, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas, de acordo com a definição do artigo 6º, inciso XI da Lei Federal nº: 8.666 – de 21/06/1993, e de acordo com o previsto no artigo 2º da Lei Federal nº: 12.232 – de 29/04/2010. O valor estimado global é de R\$ 3.000.000,00. Dotação Orçamentária nº 10.01.04.131.2001.2018.3390.39.00, fonte 000 e Nota de empenho nº: 1007/2017, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. A vigência é de 12 meses consecutivos, contados da data de sua assinatura. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

## Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**EDITAL DE OCUPAÇÃO DE GALERIAS POR ARTES  
VISUAIS PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis – IMCE torna pública a abertura do Edital de Ocupação de galerias/2017, Centro de Cultura Raul de Leoni, visando ao processo de seleção a ocupação dos espaços destinados às Artes Visuais, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2017.

1.2. O conjunto de ações culturais do IMCE enfatiza a democratização, igualdade de oportunidades e, sobretudo, acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos realizados, através da transparência da adoção de critérios e métodos de seleção pública para a escolha dos projetos.

1.3. O IMCE se orienta pela atuação como agente incentivador da cultura, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, de forma a proporcionar experiências interativas e transformadoras, e contribuir para a formação e o desenvolvimento cultural da cidade de Petrópolis.

**2. OBJETO**

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas de exposições para ocupação dos seguintes espaços: Galeria Van Dijk, Galeria Djanira e Espaço Alternativo, situados no Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.1.1. Os projetos selecionados nos termos deste Edital terão o referido apoio realizado por meio de contrato de permissão de uso de espaço público, com o objetivo de receber projetos de qualidade e excelência que já disponham de recursos, mas carecem de espaços e infra-estrutura como as do Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.2. As exposições selecionadas serão realizadas entre os meses de junho a dezembro de 2017.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1. Os interessados em apresentar propostas para exposições de Artes Visuais – individual e/ou coletiva – nas galerias especificadas acima deverão inscrever-se mediante o envio de documentação. As propostas deverão ser apresentadas em formato impresso – tamanho A4, encadernadas e obrigatoriamente deverão conter, nesta ordem:

3.1.1. Memorial descritivo (release), com síntese sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva (Digitado em Word, Fonte Arial 12 espaçamento 1.0), com no mínimo, cinco fotos e no máximo, dez. O memorial deverá conter todas as demandas técnicas para a montagem da mostra;

3.1.1.1. Em caso de exposição de obras tridimensionais (objeto, escultura, instalação, novas mídias, etc) é imprescindível a apresentação de projeto expográfico (organização espacial e gráfica do espaço expositivo).

3.1.1.2. Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre manuseio e montagem;

3.1.1.3. Currículo sucinto do artista: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, endereço eletrônico, formação, exposições realizadas e outras atividades profissionais; no caso de exposições coletivas, indicar o nome dos artistas participantes;

3.1.1.4. Documentação: cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência do proponente referente ao ano de 2017;

3.1.1.5. Em caso do artista nomear um representante legal para o ato de inscrição, deverão ser anexadas procuração e cópia do Documento de Identidade e do CPF do procurador;

3.1.1.6. Material de Divulgação: entregar em CD fotos em alta resolução, no formato jpg e release da exposição para uso da Assessoria de Comunicação do IMCE para futura divulgação em mídia espontânea caso o projeto seja selecionado;

3.1.1.7. Ficha de inscrição (Anexo I) e Termo de Cessão de Direito do Autor ou grupo de autores para Uso de Imagem (Anexo II), devidamente preenchidas, assinadas e legíveis.

3.2. O não cumprimento do disposto neste item 3 e subitens deste Edital implicará a desclassificação do artista ou grupo inscrito para o processo seletivo do Edital Artes Visuais 2017, pela Comissão de Seleção.

**4. INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para a seleção são gratuitas e estarão abertas no período de

15 de maio de 2017 a 14 de junho de 2017.

4.1.1. O proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva.

4.2. Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

4.3. É terminantemente vedada a inscrição no processo seletivo dos membros das Comissões Organizadora e de Seleção, bem como servidores, terceirizados ou profissionais, que tenham vínculo de trabalho com a IMCE.

4.4. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

4.5. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente pelo artista, ou por seu representante legal, ou enviadas pelos Correios com data limite de postagem em 07/06/2017. As propostas entregues pessoalmente,

na Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni, deverão estar contidas em envelope aberto, com a seguinte identificação: Edital Artes Visuais 2017 (frente) Nome e endereço do artista ou do representante do grupo (verso).

4.6. Depois de conferida a documentação, o servidor responsável deverá preencher o recibo e, em seguida, numerar e lacrar o envelope.

4.7. As propostas enviadas pelos Correios, registradas e com aviso de recebimento (AR), deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação: Edital Artes Visuais do IMCE– 2017/ Destinatário: Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni do IMCE, Praça Visconde de Mauá 305, Centro, Petrópolis – RJ, CEP: 25685-380.

4.8. Somente serão aceitas as propostas postadas até a data limite expressamente indicada neste Edital. Serão automaticamente excluídos os envelopes com a data da postagem posterior ao prazo estabelecido. O IMCE não será responsabilizado por extravios dos correios.

4.9. No remetente deverá constar apenas o nome e o endereço do artista ou do representante do grupo.

4.10. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou fax.

4.11. Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do participante.

4.12. A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

4.13. A Comissão Organizadora do processo de seleção será composta pela equipe do IMCE, que terá as seguintes atribuições:

4.13.1. Coordenar o recebimento das propostas;

4.13.2. Conferir a regularidade das mesmas, bem como as informações encaminhadas, previstas neste Edital;

4.13.3. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção, viabilizando a realização das reuniões necessárias;

4.13.4. Zelar pelo cumprimento deste Edital.

**5. DOS PRAZOS:**

5.1. Da inscrição: De 15 de maio de 2017 a 14 de junho de 2017. Serão recebidas as postagens enviadas até o dia 07/06/2017.

5.2. Horário: Segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 18h.

5.3. Divulgação da seleção: A gerência do Centro de Cultura fará contato com cada selecionado.

**6. DA SELEÇÃO:**

6.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por três profissionais notoriamente reconhecidos na área das artes visuais, indicados pelo Diretor-Presidente do IMCE e mais dois funcionários representantes do poder público.

6.2. O material constante das propostas selecionadas não será devolvido aos artistas.

6.3. As propostas não selecionadas pela Comissão de Seleção poderão ser retiradas pessoalmente ou por representante legal comprovado por meio de procuração, conforme indicado neste Edital, no prazo de até 90 (noventa) dias contadas a partir da publicação dos resultados.

**7. DAS EXPOSIÇÕES:**

7.1. Os artistas ou coletivos selecionados comprometem-se a participar da exposição, entre os meses de junho a dezembro de 2017, de acordo com o programa expositivo estabelecido pela Gerência do CCRL e equipe de curadoria de Artes Visuais.

7.2. Cada exposição terá duração mínima de um mês, de acordo com calendário estabelecido pela Gerência

do Centro de Cultura, podendo ser prorrogada, a critério do IMCE.

7.3. O artista deverá providenciar a identificação das obras encaminhadas para a mostra com dados tais como autor, título, data, dimensões em cm – altura x largura x profundidade, técnica e material.

7.4. O artista deverá estar presente para a montagem da exposição.

7.5. As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.

## 8. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS:

8.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras.

8.2. O IMCE será isento de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8.3. Ficam cedidos ao IMCE todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens constantes da mostra.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES (após seleção):

9.1. – Do IMCE:

9.1.1. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.

9.1.2. Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada uma o período mínimo de um mês.

9.1.3. Comunicar o resultado aos artistas e convocar os selecionados para assinatura do Contrato de autorização de Uso das Galerias.

9.1.4. Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos, sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso.

9.1.5. Divulgar as exposições, por meio da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelo artista ou grupo selecionado, para os veículos de comunicação parceiros do IMCE.

9.1.6. Disponibilizar a planta baixa dos espaços expositivos.

9.1.7. O IMCE não se responsabiliza por quaisquer danos causados as obras de arte.

9.2. Do artista ou coletivo:

9.2.1. Assinar, quando convocado pelo IMCE, o Contrato de autorização de Uso das Galerias.

9.2.2. Comunicar, com antecedência mínima de 15 dias, sua desistência da exposição, quando for o caso.

9.2.3. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis no IMCE, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

9.2.4. Fornecer equipe de montagem e desmontagem para a exposição e participar da mesma. Os funcionários do IMCE prestarão somente uma assessoria com os equipamentos disponíveis no IMCE para montagem.

9.2.5. Cumprir os dias e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.

9.2.6. Qualquer modificação do espaço expositivo que o artista julgar conveniente (tais como alteração da cor de painéis, paredes, iluminação ou acréscimo de suportes expositivos) deverá ser requerida à Gerência do CCRL; caso seja autorizada, o artista deverá providenciar a alteração. Ao término da exposição o próprio artista deverá providenciar a reversão ao estado anteriormente encontrado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente,

pelos IMCE, de acordo com alterações na grade de programação, mediante comunicação expressa ao artista.

10.2. Após a exposição, o artista deve retirar as obras no período indicado pelo IMCE. Caso contrário, as obras estarão sobre o domínio do IMCE e seu destino sobre a competência do IMCE.

10.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Gerência do CCRL, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira pelo telefone (24) 2233-1222/2233-1202.

10.4. Para a confirmação da exposição, o proponente pessoa jurídica deverá firmar Contrato de Permissão de Uso do espaço, que regulamentará a documentação que deve ser apresentada para legalização da exposição, qual seja: certidões negativas de débito federal, estadual e municipal; certidão negativa trabalhista e FGTS; alvará judicial em caso de participação de menores no espetáculo; ECAD, direitos autorais e congêneres; ART's de cenário, som e luz (caso haja complementação do equipamento já existente no espaço), entre outros que poderão ser solicitados, conforme a natureza da exposição.

10.5. Casos omissos serão decididos pela diretoria do IMCE.

Petrópolis, 12 de maio de 2017

**LEONARDO RANDOLFO**  
Diretor-Presidente

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Edital de ocupação das galerias do CCRL.

Declaro que as obras são de minha autoria, não infringem direitos de terceiros e não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação do IMCE, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, deve constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

#### AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_

ID nº \_\_\_\_\_, autorizo meu filho acima nomeado a participar do edital de ocupação das galerias no CCRL – 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

### ANEXO II TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DO AUTOR OU GRUPO DE AUTORES PARA USO DE IMAGEM EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS

Eu \_\_\_\_\_,  
portador da ID \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_

e INSCRITO no presente concurso, autorizo a cessão total de direitos da minha produção inscrita no EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS – 2017.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das obras selecionadas inscritas no neste edital, ano de 2017, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras de arte, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas nas obras.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, deve constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

#### AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_

ID nº \_\_\_\_\_, autorizo meu filho acima nomeado a participar do edital de ocupação das galerias no CCRL – 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS 2017 PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis (IMCE) torna pública a abertura do Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2017, Centro de Cultura Raul de Leoni, visando ao processo de seleção a composição da programação dos espaços culturais que o constituem: Teatro Afonso Arinos; Sala Humberto Mauro; Sala Sylvia Orthof; Sala Guiomar Novaes; Sala Multiuso e Sala Etienne Demont, no período de 15 de junho de 2017 a 30 de setembro de 2017.

1.2. O conjunto de ações culturais do IMCE enfatiza a democratização, igualdade de oportunidades e, sobretudo, acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos realizados, tudo através da transparência na adoção de critérios e métodos de seleção pública para a escolha dos projetos.

1.3. O IMCE orienta-se pela atuação como agente incentivador da cultura brasileira, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, de forma a proporcionar experiências interativas e transformado-

ras, e contribuir para a formação e o desenvolvimento cultural da cidade de Petrópolis, norteados por princípios fundamentais de ética e cidadania.

## 2. OBJETO

2.1. O Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2017 tem por objetivo selecionar projetos para fazer parte da programação dos referidos espaços entre os meses de junho e setembro de 2017, recebendo apoio deste Instituto mediante a permissão de seu uso.

2.1.1. Os projetos selecionados nos termos deste Edital terão o referido apoio realizado por meio de contrato de permissão de uso de espaço público, com o objetivo de receber projetos de qualidade e excelência, que já disponham de recursos, mas carecem de espaços e infra-estrutura como as do Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.2. As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas no período de 15 de maio de 2017 a 14 de junho de 2017.

## 3. ÁREAS E SEGMENTOS

3.1. Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes áreas e segmentos:

3.1.1. Artes Cênicas: a) circo;

b) dança;

c) eventos multidisciplinares;

d) festival;

e) ópera;

f) teatro (adulto e infantil).

3.1.2. Música: a) série musical erudita;

b) série musical popular;

c) série musical instrumental.

3.1.3. Programas Educativos: a) arte-educação;

b) contação de estórias.

c) oficinas

d) cursos de curta duração

3.1.4. Cinema: a) exibição de filmes;

b) mostras ou festivais;

c) eventos multidisciplinares

## 4. PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS DO CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

4.1. A modalidade Permissão de Uso de Espaço irá contemplar projetos que já possuem patrocínio/recursos necessários para sua realização ou em vias de serem confirmados, sendo certo que os projetos que forem selecionados não receberão patrocínio financeiro do IMCE, mas tão somente apoio com a Permissão de Uso dos Espaços do Centro de Cultura Raul de Leoni.

4.1.1. O uso dos espaços poderá ser em caráter eventual ou em caráter contínuo; o primeiro é tipificado como isolado ou pontual. O uso contínuo é caracterizado pela regularidade ou frequência em determinado prazo, respeitado o período previsto pelo presente edital. Para uso eventual, não deverá o solicitante concorrer aos editais, cabendo-lhe formalizar a proposta, via ofício ou formulário próprio, e encaminhar à gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni.

4.1.2. A permissão incluirá a utilização da dependência requerida, considerando a sua pertinência e em conformidade com a destinação do espaço, prevista no Regimento Interno, bem como a infraestrutura relacionada no referido documento.

4.1.3. Será, ainda, integrado o projeto à programação oficial do Centro de Cultura Raul de Leoni, referente ao período contemplado por este Edital.

4.2. Os projetos – sejam para uso eventual ou contínuo – serão analisados por comissão formada pelo diretor-presidente do IMCE; superintendente de Cultura; gerente do Teatro D. Pedro; e pelo gerente do Centro de Cultura Raul de Leoni.

4.3. Para a análise, serão valorizadas a memória artística e cultural petropolitana; a possibilidade de ações multidisciplinares; o ineditismo; a relevância conceitual e a temática; além da contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira.

4.4. Projetos com cobrança de ingresso terão o valor da bilheteria repassado para o proponente do projeto, com prestação de contas ao final de cada dia de espetáculo, já descontados borderô de 15% (quinze por cento) e R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ingresso vendido na bilheteria do teatro para custeio do papel moeda utilizado para a impressão.

4.4.1. Conforme legislação em vigor, os critérios de meia-entrada deverão ser aplicados na venda dos ingressos.

4.4.2. A critério do IMCE e conforme o interesse público, poderá ser renunciada a despesa com o papel moeda utilizado na impressão dos ingressos.

4.5. Espetáculos ou eventos sem cobrança de ingresso, ou que tenham qualquer caráter filantrópico ou beneficente, deverão apresentar, no escopo da documentação anexa ao projeto, referências das instituições beneficiárias.

4.6. Será de inteira responsabilidade de cada permissionária o devido pagamento junto ao ECAD sobre os direitos que tiverem relação com a respectiva produção, isentando-se este Instituto e seus administrados de qualquer responsabilidade.

4.6.1. A permissionária se obriga, num prazo de 48h (quarenta e oito horas), a apresentar o comprovante de pagamento dos direitos referidos neste item, ou, para o caso de pagamento posterior ao espetáculo através do borderô, comprovação da comunicação ao ECAD desta forma de quitação das obrigações com os direitos autorais e conexos correspondentes.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital:

a) Proponentes pessoas jurídicas, necessariamente de natureza cultural e/ou artística, com ou sem fins lucrativos, sendo estas instituições, empresas, fundações ou associações;

b) Proponentes pessoas físicas capazes, brasileiros ou estrangeiros.

## 6. VEDAÇÕES

6.1. É vedada a seleção de projetos:

a) que não tenham previsão de realização;

b) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à segurança e à saúde humana (ou animal) e danos ao meio ambiente;

c) que causem qualquer impacto negativo ou qualquer tipo de dano às dependências do Centro de Cultura Raul de Leoni como um todo, ou mesmo aos equipamentos sob sua guarda;

d) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

e) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

f) que caracterizem promoção pessoal de autoridades de todas as esferas de governo;

g) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

h) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;

i) que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

j) que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;

k) que denotem caráter estritamente político-partidário ou religioso.

6.2. É vedada, ainda, a seleção de projetos em que os respectivos permissionários/produtores contratem empresas que incidam nas vedações do item anterior.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição de projetos para a permissão de uso, objeto deste edital, é gratuita, devendo ser realizada diretamente na Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado à Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, ou enviadas pelos Correios com data limite de postagem em 07/06/2017.

7.2. As propostas enviadas pelos Correios, registradas e com aviso de recebimento (AR), deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação: Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2017, Centro de Cultura Raul de Leoni/Destinatário: Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis, Praça Visconde de Mauá 305, Centro, Petrópolis – RJ, CEP: 25685-380.

7.3. O prazo de inscrição inicia-se no dia 15 de maio de 2017 e encerra-se, impreterivelmente, às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 14 de junho de 2017.

7.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas inscrições de projetos após o encerramento do período de inscrições.

7.5. Não haverá limite de quantidade de propostas a ser inscritas por proponente.

7.6. A inscrição perante o Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2017, Centro de Cultura Raul de Leoni não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação da permissão de uso de qualquer outra sala do mesmo espaço.

7.7. Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser realizados no período compreendido entre 15 de junho a 30 de setembro de 2017.

7.7.1. Para a programação de outubro a dezembro de 2017 será publicado novo Edital de Seleção, em data oportuna.

7.8. Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O IMCE pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

7.10. Fica reservado ao IMCE o direito de bloquear as terças e quartas-feiras para eventos ou projetos institucionais.

7.11. Caso não seja preenchida a agenda do Centro de Cultura Raul de Leoni, ou em caso de vacância fortuita, referente ao período elencado por este Edital, poderá haver um segundo chamamento em caráter extraordinário, ou a critério da comissão referida em 4.2, selecionar projetos para o provimento do espaço ocioso.

7.12. O resultado da seleção será comunicado a cada proponente selecionado.

## 8. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Para a inscrição de projeto ao uso de que trata o presente Edital, os interessados deverão remeter envelope lacrado contendo obrigatoriamente na parte externa a identificação do proponente (nome completo, CPF, área, segmento e nome do projeto para pessoa física; razão social, CNPJ, área, segmento e nome do projeto para pessoa jurídica), e em seu interior a seguinte documentação:

8.1.1 Para o uso do Teatro Afonso Arinos:

a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso do teatro, com as datas solicitadas discriminadas e valores de ingressos a serem cobrados, bem como o nome e a qualificação do interessado, nome da Companhia/Grupo ou do produtor responsável (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).



- b) Sinopse do texto ou o roteiro do evento, apresentando de forma clara o desenvolvimento do espetáculo, com a indicação, conforme o caso, de seu(s) respectivo(s) autor(es).
- c) Proposta artística da produção/montagem, contendo a concepção do espetáculo e cronograma.
- d) Documentos de liberação, conforme o caso, abrangendo os direitos autorais/intelectuais que forem pertinentes, fornecidos pelo(s) autor(es) da obra, incluindo os casos de criação coletiva, bem como, de trabalhos em processo, ou, das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo.
- e) No caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma.
- f) Ficha Técnica completa com os artistas e técnicos participantes do espetáculo.
- g) Documentação de certificação ou capacitação (como DRT ou formação acadêmica válida) do ator/bailarino/coreógrafo responsável pelo espetáculo.

#### 8.1.2. Para o uso da Sala (Cine) Humberto Mauro:

- a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso da sala, com as datas solicitadas discriminadas, bem como o nome e a qualificação do interessado, (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).
- b) Descrição da atividade proposta ou natureza do evento, apresentando de forma clara o seu desenvolvimento, respeitando, primordialmente, as destinações características da sala, conforme disposto em seu Regimento Interno.
- c) O ofício deverá conter ainda, em anexo, título do filme, sinopse, gênero, elenco (três atores principais), direção, duração e classificação etária; apresentação breve dos organizadores; expectativa de público; informar se a exibição do filme é seguida de debate (em caso afirmativo, indicar o facilitador e incluir o tempo previsto para o uso da sala).
- d) em caso do evento não ser aberto para todos os públicos, justificar qual a finalidade da utilização, sua relevância e a que grupo específico se destina.

#### 8.1.3. Para o uso da Sala Sylvia Orthof, Sala Guiomar Novaes, Sala Multiuso e Sala Etienne Demont:

- a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso da sala, com as datas solicitadas discriminadas, bem como o nome e a qualificação do interessado, (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).
- b) Descrição da atividade proposta ou natureza do evento, apresentando de forma clara o seu desenvolvimento, respeitando, primordialmente, as destinações características de cada sala, conforme disposto em seus Regimentos Internos.
- c) justificativa e relevância do projeto.
- d) em caso do evento não ser aberto para todos os públicos, explicitar a que grupo específico se destina.

8.2. Sendo o proponente pessoa jurídica, deverá apresentar comprovante de inscrição no CNPJ, bem como, o RG e o CPF do representante legal desta empresa.

- a) No caso de ser o proponente pessoa física, apresentar RG e CPF.
- b) Currículo do proponente, da Companhia, do grupo e/ou artista participante, conforme o caso, contendo release completo, portfólio e clipping.

8.3. O proponente deverá, em complemento à documentação acima relacionada, anexar ao projeto mídia (CD ou DVD) contendo fotos em alta resolução e formato jpg, áudios e/ou vídeos relacionados ao trabalho proposto.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As propostas serão analisadas pela comissão descrita no item 4.2, considerando-se os critérios de seleção a seguir:

- a) Relevância conceitual e temática: concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística;
- b) Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira: diálogo com as mais diversas manifestações e/ou expressões das culturas populares;
- c) Viabilidade técnica: demonstração de capacidade de realização, de envolvimento de profissionais com notória especialização e da comprovação de autogestão de recursos;
- d) Democratização: propiciar a diferentes classes socioeconômicas igualdade de oportunidade de acesso ao projeto proposto.
- e) Valorização local: priorizar projetos que tenham o município como principal referência (artistas, cultura, folclore, etc)

9.2. A programação dos Espaços Culturais em 2017 deverá proporcionar ao público experiências interativas e transformadoras por meio de projetos que valorizem, inclusive, a responsabilidade socioambiental, a sustentabilidade, a diversidade e a inovação.

## 10. PERMISSÃO DE USO

10.1. Após a seleção, os projetos contemplados terão um prazo para firmar um contrato de Permissão de Uso com o IMCE.

10.2. O prazo para cancelamento da data cedida por Edital é de 30 dias antes do evento.

10.3. No caso específico do permissionário da Sala Teatro Afonso Arinos, deverá ser entregue, no ato da assinatura do contrato, um cheque caução no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será devolvido no fechamento do borderô. Caso o evento seja cancelado após o prazo máximo estabelecido na cláusula 10.2, o cheque será depositado na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Fomento à Cultura e o Esporte.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para a confirmação da realização do espetáculo ou cessão de espaço, o proponente pessoa jurídica selecionado deverá firmar Contrato de Permissão de Uso do Espaço, que regulamentará a documentação que deve ser apresentada para legalização do evento, qual seja: certidões negativas de débito federal, estadual e municipal; certidão negativa trabalhista e FGTS; alvará judicial em caso de participação de menores no espetáculo; ECAD, direitos autorais e congêneres; ART's de cenário, som e luz (caso haja complementação do equipamento já existente no teatro ou sala), entre outros que poderão ser solicitados, conforme a natureza do evento.

11.2. Casos omissos serão decididos pela direção do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

Petrópolis, 12 de maio de 2017.

**LEONARDO RANDOLFO**  
Diretor-Presidente

## INPAS

### PORTARIA Nº 146 de 12 de maio de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88 SANDRA LOPES PEREIRA SPIEGEL JUSTA – matrícula nº 11512-6, Professora – Nível: P5B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.960,27 (três mil e novecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 366/17)

Petrópolis, 12 de maio de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 147 de 15 de maio de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, EVANDRO LAGRECA VARGES – matrícula nº 132 Médico – Nível: SO3S do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.702,28 (três mil e setecentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 254/17)

Petrópolis, 15 de maio de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 087 de 21 de março de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE alterar a composição do Conselho Fiscal – CONFIS, nomeado através da Portaria nº 056/2016, publicada em 04/03/2016, conforme abaixo discriminada:

#### Membros Efetivos

FÁBIO ALVES FERREIRA  
Secretária de Controle Interno  
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA  
Secretário de Fazenda  
ROSANE CARVALHO DO AMARAL  
SINDIFISC;  
FRANCISCO AFONSO ECCARD  
APM;  
EVANDRO LUIS DA SILVA MELLO  
Câmara Municipal de Petrópolis;

#### Membros Suplentes

JOÃO CÁSSIO DOS SANTOS  
Secretaria de Controle Interno;  
CARLOS ANDRÉ DO AMARAL  
SINDIFISC;  
CHARLES AUGUSTO KOWALSKI  
APM;  
JOSÉ CARLOS LISBOA RECAREY EIRAS  
Câmara Municipal de Petrópolis.

Petrópolis, 21 de março de 2017.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento	Nome	Vencimento	Nome	Vencimento
WILSON HEINZE .....01/05/2017 Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A, Ordem 08		NILTON ROSA .....11/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila C, Ordem 04		ALDEMIR MARQUES.....23/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 23	
AIRTON GOMES QUEIROS .....01/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila B, Ordem 07		LUIZ CARLOS DA SILVA.....12/05/2017 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 33		ALICE GLORIA DE OLIVEIRA .....23/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila C, Ordem 02	
JORGE GUILHERME DE MOURA.....02/05/2017 Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 28		ALICE ANTONIA MADEIRA .....13/05/2017 Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 09		SUELI DAS GRAÇAS SOARES RODRIGUES.....24/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 22	
MARGARIDA DE JESUS GONÇALVES.....02/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila C, Ordem 11		SERAFIM RODRIGUES DA SILVA.....14/05/2017 Quadra 04, 1º Platô, Fila B, Ordem 13		JOÃO CASSIANO DA COSTA.....24/05/2017 Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 18	
MARIA MARTA FERREIRA FRANCO.....02/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila B, Ordem 08		SIDNEI CARLOS BARBATTI.....14/05/2017 Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila A, Ordem 03		OSVALDO BARRIOL.....24/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 21	
JOSÉ DE MACEDO SILVA .....03/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila A, Ordem 11		DILSON GUIMARÃES .....14/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila B, Ordem 11		MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA.....25/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila B, Ordem 06	
PAULO HENRIQUE DE SOUZA.....03/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila C, Ordem 06		ALFEU JOSÉ DO NASCIMENTO .....14/05/2017 Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 05		ADEMIR MARIANO .....25/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 23	
JOÃO ANÍRIO DE ARAUJO .....03/05/2017 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 07		ABIGAIR VIEIRA .....15/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 15		MARLENE DIAS COLLARES DOS SANTOS.....25/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila A, Ordem 08	
SILVIO A. DE CARVALHOSA MACHADO .....04/05/2017 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 18		ELIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO .....16/05/2017 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 14		TERESINHA DE JESUS BARBOSA GERMANO .....26/05/2017 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 06	
JOSÉ OTÁVIO DOMINGUES .....04/05/2017 Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 24		OSWALDO GOMES DE OLIVEIRA .....16/05/2017 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 11		IOLANDA VIEIRA DE CARVALHO .....26/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 22	
GILMAR DO NASCIMENTO PAIVA .....05/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 11		IZABEL PIRES DE OLIVEIRA .....17/05/2017 Quadra 15 D, 2º Platô, Fila C, Ordem 03		WALDIR RODRIGUES DE SOUSA .....26/05/2017 Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 19	
ANA CRISTINA PEIXOTO PIRES.....05/05/2017 Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 07		JOÃO FERREIRA DE SOUZA .....17/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 21		MANOEL MARQUES CORREA .....27/05/2017 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 24	
CLEA COSTA QUEIROZ .....05/05/2017 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 23		WALTER DE SOUZA.....17/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 17		ILDA CONSTANTINO DE SOUZA SOARES .....27/05/2017 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 28	
LINA DE MORÃES STUTZEL .....05/05/2017 Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B, Ordem 09		MAXIMIANO MENDES FILHO .....18/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A, Ordem 01		GERALDA FIGUEIREDO COSTA .....27/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 21	
JOÃO JOSÉ RODRIGUES .....05/05/2017 Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A, Ordem 09		CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA .....18/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 20		ABIGAIL CORREA LAGO .....27/05/2017 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 15	
FERNANDO SOUZA DA SILVA .....05/05/2017 Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 21		MARIA LUCIA TEIXEIRA DE BARROS .....18/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A, Ordem 16		TEREZA CRISTINA FERRAZ PESSOA .....28/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila A, Ordem 03	
JOSÉ MARIA RIBEIRO NETTO .....06/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila B, Ordem 05		EUSTAQUIO MENDES LEAL .....18/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A, Ordem 07		MARIA DA PENHA DIAS DE S. BAPTISTA .....29/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 23	
LUCIA HELENA LOPES DA GAMA .....07/05/2017 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 20		TEREZINHA DE JESUS PIRES .....18/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 14		JORGE RODRIGUES .....30/05/2017 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 19	
ADRIANA ANSELMO DA COSTA .....07/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila A, Ordem 01		ANTONIO RAMOS DA SILVA .....19/05/2017 Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A, Ordem 11		NATALIA BREIA .....30/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 19	
MANOEL LAURENTINO .....07/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila B, Ordem 09		ANNA MARIA DE SOUZA .....19/05/2017 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 23		MANOEL AUGUSTO SHUAT .....30/05/2017 Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 15	
PEDRO FABIANO HEES .....09/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A, Ordem 05		JULIO DIAS MOREIRA DA SILVA .....19/05/2017 Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A, Ordem 12		ALVARINA FLORENTINO TORALDO .....30/05/2017 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 04	
CUSTODIA ALTIVA BARBOSA .....09/05/2017 Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 22		ELISABETH MARIA GERALDO .....20/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 20		ENEDINA ASSUMPTÃO DE SOUZA .....31/05/2017 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 11	
MARIA DO CARMO LOPES .....09/05/2017 Quadra 11 Fundos Di, 3 Platô, Fila C, Ordem 11		DOMICIANA ROSA LUCIO .....21/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 19		CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA .....31/05/2017 Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 20	
GEOVANE DA SILVA .....10/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 20		CARLITA MARIA FERREIRA .....21/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 19			
ARMINDO ANTONIO H. B. A. DE LIMA .....11/05/2017 Quadra 15 D, 2º Platô, Fila C, Ordem 07		JOSÉ LUIZ CASIMIRO .....21/05/2017 Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 05			
MARCO ANTONIO NORBERTO .....11/05/2017 Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C, Ordem 10		NAIR DOS SANTOS MARTINS .....22/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 20			
JONAS JOSÉ DE ABREU .....11/05/2017 Quadra 15 D, 1º Platô, Fila A, Ordem 05		PEDRO JORGE CESCHINE .....22/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 22			
MARIA IRASSI CARVALHO COELHO .....11/05/2017 Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 04		LENYR CARVALHO DE QUEIROZ .....23/05/2017 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 18			

**SEPULTURA MUNICIPAL**

RAFAEL REZENDE DE OLIVEIRA .....25/05/2017  
SPM 18279, Quadra 05 Sub, Fila 5, Ordem 1 Gv C.

PEDRO REZENDE DE OLIVEIRA .....25/05/2017  
SPM 18279, Quadra 05 Sub, Fila 5, Ordem 1 Gv C.

Aos 25 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

**ULISSES REIS SAMPAIO**

Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios

# FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.